Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 23-Apr-2015-17:28-00259-1/2

MENSAGEM Nº 53/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei, visando autorização legislativa para abertura de **Credito Especial** no orçamento do Município, no valor de 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais), por Superávit de Recursos vinculados em diversas Secretarias, para atender necessidades com aquisição de material de consumo, serviços de manutenções diversas, despesas com folha de pagamento, entre outras despesas.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 77/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, ~~para~~ no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) e dá outras providências. 91 centavos

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.332,14

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Sub-Total	**180.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
10.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Sub-Total	**273.483,74**

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
10.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Sub-Total	**146.715,76**

Total	**856.648,90**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Sub-Total	**988.572,89**

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Total	**1.018.572,89**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estradas e Infraestrutura Rural**	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
101 – FUNDEB 60%	**251.615,24**
107 – Salário Educação	**453.483,74**
495 – Atenção Básica	**1.018.572,89**
504 – Royalties e Outras compensações	**161.625,98**
507 – Contribuição de Iluminação Pública	**1.144.332,14**
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	**4.834,16**
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	**146.715,76**
Total	

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO
Fonte Recurso : 101 - FUNDEB 60%

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	82.398,88		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.350.685,21	17.350.685,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.509.537,12	17.591.936,00			
Totais		17.591.936,00	Totais		17.350.685,21
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	17.350.685,21		Contas a Pagar	17.129.653,09	
			Restos a Pagar	301.041,73	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		17.350.685,21			17.430.694,82
Saldo Anterior(Contábil)		311.406,55	Saldo Atual		472.647,73
Total		35.254.027,76	Total		35.254.027,76
Saldo Financeiro Anterior		311.406,55	Saldo Financeiro Atual		472.647,73
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO
Fonte Recurso : 107 - Salário Educação

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	137.248,22		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.471.606,55	1.471.606,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.038.693,66	2.175.941,88			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	1.258.695,32	1.258.695,32
Totais		2.175.941,88	Totais		2.730.301,87
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	2.730.301,87		Contas a Pagar	1.798.436,64	
			Restos a Pagar	2.236,50	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		2.730.301,87			1.800.673,14
Saldo Anterior(Contábil)		1.435.641,73	Saldo Atual		1.810.910,47
Total		6.341.885,48	Total		6.341.885,48
Saldo Financeiro Anterior		1.435.641,73	Saldo Financeiro Atual		1.810.910,47
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO
Fonte Recurso : 495 - Atenção Básica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	87.419,38		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.408.854,14	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.456.542,34	5.543.961,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.212.830,38	5.621.684,52
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	79.624,34	79.624,34
Totais		5.543.961,72	Totais		5.701.308,86
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	5.701.308,86		Contas a Pagar	5.514.660,96	
			Restos a Pagar	200.290,70	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		5.701.308,86			5.714.951,66
Saldo Anterior(Contábil)		1.376.210,73	Saldo Atual		1.205.220,79
Total		12.621.481,31	Total		12.621.481,31
Saldo Financeiro Anterior		1.376.210,73	Saldo Financeiro Atual		1.205.220,79
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	24.882,09		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.766,57	715.766,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	497.396,14	522.278,23			
Totais		522.278,23	Totais		715.766,57
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	715.766,57		Contas a Pagar	566.778,88	
			Restos a Pagar	56.893,31	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		715.766,57			623.672,19
Saldo Anterior(Contábil)		412.007,63	Saldo Atual		310.613,67
Total		1.650.052,43	Total		1.650.052,43
Saldo Financeiro Anterior		412.007,63	Saldo Financeiro Atual		310.613,67
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 507 - Contribuição de Iluminação Publica

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.539.447,89		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	413.606,81	
RECEITA PATRIMONIAL	119.808,93		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.982.724,01	3.396.330,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.013,61	3.724.270,43			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	622.280,32	622.280,32
Totais		3.724.270,43	Totais		4.018.611,14
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	4.018.611,14		Contas a Pagar	3.501.478,17	
			Restos a Pagar	190.770,90	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		4.018.611,14			3.692.249,07
Saldo Anterior(Contábil)		1.629.443,75	Saldo Atual		1.661.465,11
Total		9.372.325,32	Total		9.372.325,32
Saldo Financeiro Anterior		1.629.443,75	Saldo Financeiro Atual		1.654.252,90
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		7.212,21

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	1.263,51		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.480,84	20.480,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.719,42	12.982,93			
Totais		12.982,93	Totais		20.480,84
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	20.480,84		Contas a Pagar	11.739,84	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		20.480,84			11.739,84
Saldo Anterior(Contábil)		12.332,07	Saldo Atual		13.575,16
Total		45.795,84	Total		45.795,84
Saldo Financeiro Anterior		12.332,07	Saldo Financeiro Atual		13.575,16
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2014

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 836 - Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	13.961,50	13.961,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.773,56	52.773,56
Totais		13.961,50	Totais		52.773,56
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	52.773,56		Contas a Pagar	-	
			Restos a Pagar	22.629,52	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		52.773,56			22.629,52
Saldo Anterior(Contábil)		217.250,01	Saldo Atual		208.581,99
Total		283.985,07	Total		283.985,07
Saldo Financeiro Anterior		217.250,01	Saldo Financeiro Atual		208.581,99
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/2015

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 77/2015,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, que será utilizado nas abaixo para atender necessidades com aquisição de material de consumo, serviços de manutenções diversas, despesas com folha de pagamento, obras e instalações, equipamentos e material permanente entre outras despesas.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
- **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	1	90	11	00	00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13o Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

3	3	90	30	00	00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	3	90	36	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
3	3	90	39	00	00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

*"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

***"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes."*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado as Fontes:

- 101 — FUNDEB 60%;
- 107 — Salário Educação
- 495 — Atenção Básica
- 504 — Royalties e Outras compensações
- 507 — Contribuição de Iluminação Pública
- 512 — CIDE (Lei 10.866104, art 1°b)
- 836 — Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura — Contrato nº 363456-74/2011

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2015 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 07 de maio de 2015.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câm. Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 77/2015

Autor: Executivo Municipal
Mensagem: 53/2015
Protocolo Geral: 29-Abr-2015-17:28-023259-1/2
Relator: Raffael Cantu – PCdoB
Protocolo Relatoria: 08/05/2015
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventas e um centavos) e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -14-Mai-2015-15:22-023846-1/1

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa para acrescer dotação orçamentária ao orçamento do município para o exercício financeiro de 2015 por Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventas e um centavos) que, conforme Mensagem Nº 53/2015, será utilizado nas Secretarias Municipais de Agricultura, de Educação e Cultura, de Engenharia, Obras e Serviços Públicos e de Saúde, para atender necessidades como aquisição de material de consumo, serviços de manutenções diversas, despesas com folha de pagamento, obras e instalações, equipamentos e material permanente entre outras despesas.

ANÁLISE

O projeto em análise abre no Orçamento Geral do Município, o valor de R$ 3.181.179,91, assim distribuídos:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.06 – Departamento de Iluminação Pública
25.752 – Energia Elétrica
25.752.0019 – Serviços Urbanos e Geoprocessamentos
25.752.0019.2.023 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 1.144.332,14
Fonte 507

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – Departamento Administrativo
12.365 – Educação Infantil
12.365.0039.2.095 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 80.000,00
Fonte 107

12.361 – Ensino Fundamental
10.361.0039.2.254 – Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 123.483,74
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 150.000,00
Fonte 107

07.03 – Departamento de Ensino
12.361 – Ensino Fundamental
10.361.0039.2.098 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 251.615,24
Fonte 101

07.04 – Departamento de Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.0040.2.108 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 4.834,16
Fonte 512

13.392.0040.2.303 – Praça do PAC – Ceu das Artes e dos Esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 17.480,84
4.4.90.51 – Obras e Instalações – 93.465,92
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 35.769,00
Fonte 836

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0043.2.252 – Reformulação, Ampliação e Manutenção Estratégica Saúde da Família – ESF
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 480.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 508.572,89
Fonte 495

10.301.0043.2.123 – Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ 30.000,00
Fonte 495

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 – Departamento de Obras do Interior
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0031.2.073 – Manutenção das Atividades do Departamento do Interior
3.3.90.30 – Material de Consumo – R$ 161.625,98
Fonte 504

As dotações orçamentárias acima descritas, observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A matéria encontra-se em conformidade com o artigo 167, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assim disciplina:

Art. 167. São vedados:

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

> **V** - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O Projeto se ampara nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, que trata dos créditos especiais e superávit financeiro, conforme expresso a seguir:

> **Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.**
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

O Superávit Financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade sendo que o Superávit Financeiro é apurado por Balanço Patrimonial, conforme legislação mencionada acima. Neste caso, o documento anexado pela contadoria do município para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Rescurso (fls. 5-11)**, relacionado às Fontes **101 – FUNDEB 60%; 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 495 – ATENÇÃO BÁSICA; 504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES; 507 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 512 – CIDE (Lei nº 10.866/2004, art. 1ºB); 836 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA – CONTRATO Nº 363456-74/2011.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo Municipal adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da LDO e do PPA para o exercício 2015, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

VOTO DO RELATOR

Na condição de Relator, nesta Comissão, considerando o exposto acima, encaminho meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Nº 77/2015, de autoria do Poder Executivo.

Pato Branco, 12 de maio de 2015.

Raffael Cantu – PCdoB
Relator

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Guilherme Sebastião Silvério – PROS
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 77/2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 –	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.332,14

02

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

507		

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Subtotal	**180.000,00**

12.361	**Ensino Fundamental**	
10.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Subtotal	**273.483,74**

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
10.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Subtotal	**146.715,76**

Total	**856.648,90**

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 21
Visto

3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Subtotal	**988.572,89**

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Total	**1.018.572,89**

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0031	**Estradas e Infraestrutura Rural**	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 – FUNDEB 60%	**251.615,24**
107 – Salário Educação	**453.483,74**
495 – Atenção Básica	**1.018.572,89**
504 – Royalties e Outras compensações	**161.625,98**
507 – Contribuição de Iluminação Pública	**1.144.332,14**
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	**4.834,16**
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	**146.715,76**
Total	3.181.179,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6388 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.602, DE 25 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.332,14

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Subtotal	180.000,00

12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Subtotal	273.483,74

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Subtotal	146.715,76

Total	856.648,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Subtotal	988.572,89

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Total	1.018.572,89

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura Rural	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 – FUNDEB 60%	251.615,24
107 – Salário Educação	453.483,74
495 – Atenção Básica	1.018.572,89
504 – Royalties e Outras compensações	161.625,98
507 – Contribuição de Iluminação Pública	1.144.332,14
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	4.834,16
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	146.715,76
Total	3.181.179,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6388 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B6

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.766, DE 25 DE MAIO DE 2015

Abre **Crédito Especial**, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.602, de 25 de maio de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.144.332,14

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Subtotal	180.000,00

12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Subtotal	273.483,74

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Subtotal	146.715,76
Total		856.648,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Subtotal	988.572,89

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Total		1.018.572,89

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura Rural	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 – FUNDEB 60%	251.615,24
107 – Salário Educação	453.483,74
495 – Atenção Básica	1.018.572,89
504 – Royalties e Outras compensações	161.625,98
507 – Contribuição de Iluminação Pública	1.144.332,14
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	4.834,16
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	146.715,76
Total	3.181.179,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0859

Câmara Mun de Pato Branco Fls 24 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.602, DE 25 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família–ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	1.144.332,14

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	80.000,00
	Subtotal	180.000,00

12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Subtotal	273.483,74

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 25
Visto

4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Subtotal	146.715,76

Total	856.648,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família–ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Subtotal	988.572,89

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Total	1.018.572,89

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura Rural	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 – FUNDEB 60%	251.615,24
107 – Salário Educação	453.483,74
495 – Atenção Básica	1.018.572,89
504 – Royalties e Outras compensações	161.625,98
507 – Contribuição de Iluminação Pública	1.144.332,14
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	4.834,16
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	146.715,76
Total	3.181.179,91

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod143772

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 26 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0859

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.766, DE 25 DE MAIO DE 2015

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.602, de 25 de maio de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	1.144.332,14
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	161.625,98
0039	Manutenção do Ensino	705.098,98
0040	Promover a Cultura	151.549,92
0043	Manutenção da Saúde	1.018.572,89

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	1.144.332,14
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	161.625,98
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	180.000,00
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	251.615,24
2.108	Manutenção do departamento de cultura	4.834,16
2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	30.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família–ESF	988.572,89
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	273.483,74
2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	146.715,76

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superavit Financeiro Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.06	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamentos	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.39 – 507	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	1.144.332,14

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de educação Infantil	
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	80.000,00
	Subtotal	180.000,00

12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de ensino fundamental	
3.3.90.39 – 107	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.30 – 107	Material de Consumo	123.483,74
	Subtotal	273.483,74

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
10.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.098	Manutenção das atividades do FUNDEB 60%	
3.1.90.11 – 101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	251.615,24

07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0040	Promover a Cultura	
2.108	Manutenção do departamento de cultura	
3.3.90.36 – 512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.834,16

2.303	Praça do PAC – Ceu das Artes e dos esportes – Contrato de Repasse nº 363456-74/2011	
3.3.90.30 – 836	Material de Consumo	17.480,84
4.4.90.52 – 836	Equipamentos e Material Permanente	35.769,00
4.4.90.51 – 836	Obras e Instalações	93.465,92
	Subtotal	146.715,76

Câmara Mun de Palo Branco Fls 27 Visto

Total	856.648,90

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da familia–ESF	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	480.000,00
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	508.572,89
	Subtotal	988.572,89

2.123	Manutenção e Ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Total	1.018.572,89

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infraestrutura Rural	
2.073	Manutenção das atividades do departamento do Interior	
3.3.90.30 – 504	Material de Consumo	161.625,98

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
101 – FUNDEB 60%	251.615,24
107 – Salário Educação	453.483,74
495 – Atenção Básica	1.018.572,89
504 – Royalties e Outras compensações	161.625,98
507 – Contribuição de Iluminação Pública	1.144.332,14
512 – CIDE (Lei 10.866/04, art 1°b)	4.834,16
836 – Convênio Construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Contrato 363456-74/2011	146.715,76
Total	3.181.179,91

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ /_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod143773

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 23

PROJETO DE LEI Nº 77/2015

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 53/2015

RECEBIDA EM: 29 de abril de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 3.181.179,91 (três milhões, cento e oitenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.
(por Superávit de Recursos vinculados em diversas Secretarias, para atender necessidades com aquisição de material de consumo, serviços de manutenções diversas, despesas com folha de pagamento, entre outras despesas)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 4 de maio de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de maio de 2015
RELATOR: Raffael Cantu – PC do B.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de maio de 2015 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 257, de 20 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4602, de 25 de maio de 2015 - Decreto nº 7766, de 25 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº6388 de 26 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 859 de 36 de maio de 2015.